

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE AUTORIA DA VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2026

Dispõe sobre a denominação do Ramal de Estrada Braz Francisco de Sousa, situada na localidade de Mirinduba, Distrito de Mosquito, Município de Amontada.

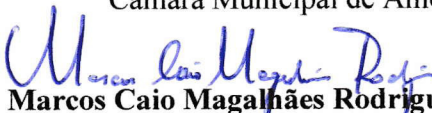
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Ramal de Estrada Braz Francisco de Sousa** a via existente na Povoado de Mirinbuba, Distrito de Mosquito, com sentido Leste–Oeste. O ponto inicial, denominado **P01**, situa-se no eixo da via, em frente à Oficina Pai e Filho, com **coordenadas UTM (E=424.267,710; N=9.662.015,073)**. A partir desse ponto, a via segue, novamente, sentido Oeste, acompanhando o traçado da estrada existente, até alcançar o ponto **P02**, de **coordenadas UTM (E=423.823,015; N=9.662.224,415)**, correspondente à entrada da residência do Sr. Pedro Pereira. Em seguida, prossegue no mesmo sentido Oeste, até atingir o ponto **P03**, tendo como ponto final à casa da Sra. Leonice, de **coordenadas UTM (E=423.422,158; N=9.662.296,521)**, onde se encerra o trecho descrito.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade responsável por providenciar a colocação da placa de identificação e por comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida estrada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 04 de março de 2026.



Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO

Ramal de Estrada Braz Francisco de Sousa

